



Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**2008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**041230322.216 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

33901400 – 13 – DIÁRIAS CIVIL R\$ 1.000,00

**041210202.225 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A MOD. ADM. E FISCAL - PNAFM**

33903900-28-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 250.140,77  
44905200-13- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.390,00

**0412200202.217 - FORMULAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE POLITICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

33903900-13-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 4.370,24

**2012–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**1236801882.243 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

33903600 – 17 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>> R\$ 267.901,01**

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravata/PE, 04 de julho de 2016.

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL



**DECRETON º 041/2016**

**EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.**

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

**DECRETA:**

**Art 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**2014 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

**144513232.261 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

33904700 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 2.000,00

**TOTAL GERAL >>> R\$ 2.000,00**

**Art 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**2014 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

**144513232.261 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00





**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>**

**R\$ 2.000,00**

**Art 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravatá/PE, 13 de julho de 2016.



**MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
**INTERVENTOR ESTADUAL**





EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravatá no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.397.498,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.428.2316– MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

33903000 (1389) - 09 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.397.498,00

**TOTAL GERAL >>> R\$ 1.397.498,00**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.428.2312 - PROGRAMA DA MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE**

33903000 (1359)-09– MATERIAL DE CONSUMO R\$ 600.000,00

33903900 (1360) -09 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ R\$ 50.000,00

44905100 (1715)-09- OBRAS DE INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

  
Mário Cavalcanti de Albuquerque  
Interventor Estadual do Município  
de Gravatá





**10.302.428.1154 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE MAC**

33903000 (1702)-09- MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 647.498,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>**

**R\$ 1.397.498,00**

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravata/PE, 15 de julho de 2016.

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL





## DECRETO N° 046/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual n° 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal n° 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

### 2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.302.428.1152 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - MAC

44905100 (1762) - 27 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.121.000,00
33903900 (1763) – 27 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 154.000,00

**T O T A L G E R A L >>> R\$ 1.275.000,00**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

#### 10.301.428.1.149 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

44905100 (1305) – 27 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 400.000,00
44905200 (1682) – 27 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 26.000,00

#### 10.302.428.2316 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

44905200 (1693) – 27 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 849.000,00
--	----------------

**T O T A L D A S F O N T E S D E R E C U R S O S >>> R\$ 1.275.000,00**





Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO HENRIQUE CINTRA MONTEIRO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1e9cca04-b35a-4edf-a138-ba640aa82f3e

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravatá/PE, 21 de julho de 2016.

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL





**DECRETON °046/2016**

**EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.**

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravatá no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

**DECRETA:**

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.428.1152 –CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - MAC**

44905100 (1762) - 27 –OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.121.000,00
33903900 (1763) – 27 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 154.000,00

**T O T A L G E R A L >>>R\$ 1.275.000,00**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**10.301.428.1.149 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**

44905100 (1305) – 27 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 400.000,00
44905200 (1682) – 27 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 26.000,00

**10.302.428.2316 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

44905200 (1693) – 27 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 849.000,00
--	----------------

**T O T A L D A S F O N T E S D E R E C U R S O S >>> R\$ 1.275.000,00**







Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO HENRIQUE CINTRA MONTEIRO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1e9cca0d-b35a-4edf-a138-ba640aa82f3e

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravata/PE, 21 de julho de 2016.

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL





## DECRETONº047/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravatá no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.665.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

### 2008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### 04.122.020.2.226 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

33903000 (987) – 13 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

### 2014 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

#### 15.452.325.2264 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

33903900 (1152) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 1.515.000,00

### 2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### 23.695.363.2.281 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

33903000 (1184) – 13 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 120.000,00

**T O T A L G E R A L >>> R\$ 1.665.000,00**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

### 2008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO





**04.122.020.2.226 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

33901400 (986) – 13 – DIÁRIAS – CIVIL R\$ 5.000,00  
33903500 (989) – 13 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 5.000,00  
33903600 (990) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 20.000,00

**2014 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

**15.451.323.1.128 – OBRAS CIVIS DE INFRAESTRUTURA**

44905100 (1120) – 28 – OBRAS DE INSTALAÇÕES R\$ 40.000,00

**15.451.323.1.129 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

44905200 (1121) – 13 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 10.000,00

**15.451.323.1.130 – DESAPROPRIAÇÕES**

44905100 (1122) – 13 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00  
44906100 (1123) – 13 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 10.000,00  
44905200 (1124) – 13 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

**15.451.323.1.132 – REVITALIZAÇÃO URBANA E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL**

33903000 (1125) – 13 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00  
33903900 (1126) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 140.000,00  
33909300 (1751) – 28 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$10.000,00  
44905100 (1127) – 13 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

**15.451.323. 1.133 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E DEFESA CIVIL**

44905100 (1129) – 13 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00

**15.451.323.1.134 – CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS**

33903000 (1131) – 13 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00  
33903900 (1132) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 100.000,00  
44905100 (1133) – 13 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 150.000,00  
44905200 (1135) – 13 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 10.000,00



*M*





**15.451.323.1.135 – REVITALIZAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DA ÁREA RURAL**

44905100 (1136) – 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00

**15.451.323.2.261 – GESTÃO TÉCNICA E ADM. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

33903000 (1140) – 13 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 80.000,00  
33903300 (1141) – 13 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 30.000,00  
33903600 (1142) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 100.000,00  
33903900 (1143) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 500.000,00

**15.451.323.2.262 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS**

33903900 (1144) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 50.000,00

**15.452.325.2.264 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**

33903600 (1148) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 15.000,00

**2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**13.392.247.2.278 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS**

33903900 (1176) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 120.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> R\$ 1.665.000,00**

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravata/PE, 22 de julho de 2016.

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL





DECRETON °048/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravatá no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**2014 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

**15.451.323.2261 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

33903000 (1140) – 13 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00  
33903300(1141) – 13 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$5.000,00

**TOTALGERAL>>> R\$ 35.000,00**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**2014 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

**15.451.323.2261 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

33903900 (1143) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 35.000,00

**TOTALDAS FONTES DE RECURSOS >>> R\$ 35.000,00**

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL  
COMBE GOMES  
VISTO





Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO HENRIQUE CINTRA MONTEIRO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1e9cca04-b35a-4edf-a138-ba640aa82f3e

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravata/PE, 1º de agosto de 2016.

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL







DECRETONº 049/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**081220212327 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMAS**

31900400 (1493) – 13 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 60.000,00
33903900 (1481) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 50.000,00

**TOTAL GERAL >>>**

**RS 110.000,00**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082414852329 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSAS**

33903000 (1506) – 13 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
--	---------------

**081220212327 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMAS**

33903300 (1499) - 13 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 30.000,00
33903600(1500) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 30.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>**

**RS 110.000,00**





Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO HENRIQUE CINTRA MONTEIRO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Acesse em: <https://stc.epe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1e9cca0d-b35a-4edf-a138-ba640aa82f3e

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravatá/PE. 08 de agosto de 2016.

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL





Preleitura de  
**GRAVATÁ**

DECRETONº 051/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravatá no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**2009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04122212218 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

33903900(963) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 30.000,00

**2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**123611882231 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

33903000 (1764) - 21 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00

**123611881114 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLAS – ENS. FUNDAMENTAL**

33909300 (1765) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00

**2014 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

**154513231.132 – REVITALIZAÇÃO URBANA E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL**

44905100 (1128) – 28 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 69.000,00







**2016 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA**

**201220212.274 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

33903900 (1160) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 60.000,00

**TOTAL GERAL >>> R\$ 220.000,00**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**2009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04122212218 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

33903600(962) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 30.000,00

**2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**123611882.243 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

33903000 (1075) – 17 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00

**123611881114 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLAS – ENS. FUNDAMENTAL**

44905200 (995) – 26 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

**2014 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

**154513231.132 – REVITALIZAÇÃO URBANA E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL**

33909300 (1751) – 28 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 69.000,00





**2016 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA**

**236913532.287 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

31901100 (1217) – 13 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL R\$ 60.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> R\$ 220.000,00**

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravata/PE, 12 de agosto de 2016.

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL





DECRETO N° 052/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**2005 – SECRETARIA DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**

**041220202207 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**

33909200 – 13 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 5.000,00

**2008 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**041220202226 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

33903900 (991) – 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 50.000,00

**092715122223 – FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO**

31904700 (975) – 13 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 180.000,00

**2009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04122212218 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**







33903900 (963) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 50.000,00

**TOTAL GERAL >>> R\$ 285.000,00**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**2005 – SECRETARIA DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**

**041220202207 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**

33903600 (917) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 5.000,00

**2008 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**041220202226 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

31901100 (985) – 13 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 200.000,00

**041210202224 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL**

33903900 (976) – 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 10.000,00

44905100 (977) – 13 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00

**041220201113 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE**

44905200 (984) – 13 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

**2009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**041220211112 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE**

44905200 (957) – 13 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> R\$ 285.000,00**





Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO HENRIQUE CINTRA MONTEIRO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Acesse em: <https://stc.e-tec.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1c9cca0d-b35a-4edf-a138-ba640aa82f3e

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravatá/PE, 23 de agosto de 2016.

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL





DECRETO N° 054/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravatá no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**2009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**041220212220 – RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS**

31909100 (970) – 13 – SETENÇAS JUDICIAIS	R\$ 445.000,00
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;</b>	<b>R\$ 445.000,00</b>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**2009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**092714922221 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS**

31901300 (971) – 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 445.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS &gt;&gt;&gt;</b>	<b>R\$ 445.000,00</b>

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravatá/PE, 05 de setembro de 2016.

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL







GABINETE DO INTERVENTOR

DECRETO N° 055/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravatá no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual n° 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal n° 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.441.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.428.1154– REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - MAC**

44905200 (1774) – 09 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 284.211,00
44905200 (1775) – 18 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 208.000,00

**10.302.428.2313 – MANUTENÇÃO CENTROS DE SAÚDE**

31900400 (1363) – 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100.000,00
44905200 (1778) – 09 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 87.404,00
44905200(1779) – 18 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 115.000,00

**10.302.428.2308 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**

44905200 (1777) – 09 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 419.385,00
44905200(1776) – 18 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00

**10.302.428.2316 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

31900400 (1383) – 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.220.000,00
31901100 (1385) – 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 126.000,00
44905200 (1692) – 09 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 108.600,00
44905200(1780) – 18 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 37.000,00





**10.301.428.2303 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA**

31901100 (1312) – 09 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 87.000,00

**10.301.428.2308 – MANUTENÇÃO DAS ÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**

31900400 (1343) – 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 30.000,00

31901100 (1345) – 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 131.000,00

**10.301.428.2307 – MANUTENÇÃO DO NASF**

31900400 ( 1337) – 09 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 60.000,00

**10.305.428.2324 – VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

31900400 ( 1453) – 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 7.000,00

**10.305.432.2325 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CTA**

319004 (1464) - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 2.400,00

**10.122.021.2.300 - GESTÃO TÉCNICA DO FMS**

31901100 (1292) – 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 174.000,00

31901300 (1293) – 18 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 160.000,00

**10.302.428.2.318 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

31900400 (1407) – 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 44.000,00

**TOTAL GERAL >>>**

**R\$ 3.441.000,00**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.428.2316 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**





GABINETE DO INTERVENTOR

31900400 (1382) – 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 866.000,00

**10.302.428.2313 – MANUTENÇÃO CENTROS DE SAÚDE**

31900400 (1362) – 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 33.600,00

31901100 (1364) – 09 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 3.000,00

**10.302.428.1154– REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - MAC**

339030 (1703) – 18 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 400.000,00

**10.301.428.2303 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

31900400 (1310) – 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00

31901100(1313) – 18 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 106.844,00

**10.301.428.2308 – MANUTENÇÃO DAS ÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**

31901100 (1344) – 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 107.000,00

31900400 (1342) – 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 250.000,00

**10.302.4281.152 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADEDE SAÚDE-MAC**

44905100 (1762) – 18 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.083.156,00

**10.301.428.2.306 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL**

31900400 (1328) – 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00

**10.304.428.2.321 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

31900400 (1423) – 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 20.000,00

**10.122.021.2.300 - GESTÃO TÉCNICA DO FMS**

31900400 (1291) – 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 100.000,00

31911300 (1741) – 18 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 90.000,00







GABINETE DO INTERVENTOR

**10.301.428.2.304 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

31901100 (1319) – 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 60.000,00

**10.302.428.2.314 - MANUTENÇÃO DO CEO**

31901100 (1372) - 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 4.000,00

**10.302.428.2.318 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

31900400 (1406) – 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00

**10.302.428.2.317 - MANUTENÇÃO DO SAMU**

31900400 (1395) – 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00

31901100 (1398) – 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 17.000,00

**10.303.428.2.320 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR**

319004 (1415) – 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 34.000,00

**10.302.428.2.313 - MANUTENÇÃO CENTROS DE SAUDE**

319004 (1362) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 66.400,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> R\$ 3.441.000,00**

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravatá/PE, 05 de setembro de 2016.

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL



DECRETO N° 056/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual n° 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal n° 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**2014 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

**154513232261 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

33903900 (1151) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 820.000,00

**TOTAL GERAL >>> R\$ 820.000,00**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**2014 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

**154523272265 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

31900400 (1137) – 13 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 195.000,00

31901100 (1138) – 13 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL R\$ 280.000,00

**154523252264 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**

33903900 (1152) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 345.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> R\$ 820.000,00**





Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravatá/PE, 14 de setembro de 2016.



MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL





DECRETONº 057/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravatá no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.428.1154– REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - MAC**

44905200 (1774) – 09 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 862.000,00

**10.302.428.2316 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

44905200(1780) – 18 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 300.000,00

**10.304.428;1156 – OBRAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

44905200 (1781) – 09 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 138.000,00

**TOTAL GERAL >>>**

**R\$ 1.300.000,00**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.428.2316 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

33903900 (1392) – 18 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 300.000,00

**10.301.428.2308 – MANUTENÇÃO DAS ÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**

33904800 (1695) – 09 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PF R\$ 250.000,00





**10.301.428.2312 – PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE**

31901100 (1358) – 09 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL R\$ 750.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> R\$ 1.300.000,00**

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravatá/PE, 15 de setembro de 2016.



MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL



DECRETONº 058/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**2015 -- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.122.020.2266 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

31900400 (1474) – 13 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
31901300 (1476) – 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
33903900 (1481) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 130.000,00

**2022 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.122.021.2327 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMAS**

33903000 (1498) – 13 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
33903900 (1501) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 180.000,00

**08.244.486.2337 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**

31900400 (1554) – 13 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
--	---------------

**08.243.483.2332 -- PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**

33903000 (1523) – 16 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
33903900 (1724) – 16 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 50.000,00







**08.244.486.2333 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ABRIGAMENTO**

33903900 (1535) – 16 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 30.000,00

**08.244.486.2334 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

33903900 (1542) – 16 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 30.000,00

**08.244.486.2335 – PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD**

33903900 (1728) – 16 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 80.000,00

**08.244.486.2343 – PROGRAMA PETI**

33903900 (1589) – 16 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 70.000,00

**TOTAL GERAL>>> R\$ 700.000,00**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.122.020.2267 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

31901100 (1482) – 13 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC R\$ 75.000,00

**08.363.215.2272 – MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES**

33903000 (1489) – 13 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

33903600 (1490) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 15.000,00

33903900 (1491) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 20.000,00

**08.244.486.2268 – PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA**

33903200 (1484) – 13 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 20.000,00

**08.244.486.2271 – AUXILIO FUNERAL**

33903900 (1488) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 5.000,00





**2022 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.122.021.2327 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMAS**

31901100 (1494) – 13 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	R\$ 70.000,00
31901300 (1495) – 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 100.000,00

**08.241.485.2329 – MANUTENÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS**

33903900 (1509) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 70.000,00
--	---------------

**08.243.483.2332 – PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**

31900400 (1521) - 16 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100.000,00
33903600 (1525) – 16 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 80.000,00

**08.244.486.2334 – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

31900400 (1537) – 16 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
--	---------------

**08.244.486.2335 – PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD**

33903000 (1545) – 16 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
33903600 (1547) – 16 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 20.000,00

**08.244.486.2343 – PROGRAMA DO PETI**

31900400 (1586) – 16 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 40.000,00
--	---------------

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> R\$ 700.000,00**

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravata/PE, 21 de setembro de 2016.

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL





DECRETO N° 062/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**0006 - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATÁ - PLANO FINANCEIRO**

**009.271.021.2.349 – MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO**

31909200 (1632) – 12 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 160.000,00

**2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**012.361.188.1.114 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL**

44905200 (1782) – 21 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 150.000,00

**012.361.188.2.231 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

31900400 (1006) – 21 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 100.000,00

31901100 (1008) – 21 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 100.000,00

**012.361.188.2.245 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE**

33903000 (1744) – 24 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00

**TOTAL GERAL >>>**

**R\$ 550.000,00**







Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**0006 - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATÁ - PLANO FINANCEIRO**

**004.122.901.2.348 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSEG – FUNDO FINANCEIRO**

31900400 (1616) – 12 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
31901100 (1617) – 12 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 20.000,00
31911300 (1619) – 12 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
33901400 (1620) – 12 – DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 10.000,00
33903300 (1622) – 12 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 10.000,00
33903500 (1623) – 12 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 60.000,00
33903900 (1625) – 12 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 40.000,00

**2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**012.361.188.1.114 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL**

44905200 (994) – 17 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
--	----------------

**012.361.188.1.116 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL**

44905100 (999) – 17 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
---	----------------

**012.361.188.2.245 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE**

33903000 (1084) – 17 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
--	---------------

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> R\$ 550.000,00**

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravata/PE, 05 de outubro de 2016.

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL





Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO HENRIQUE CINTRA MONTEIRO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1e9cca0d-b35a-4edf-a138-ba640aa82f3e

## DECRETO N° 064/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravatá no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

### 2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.302.428.1.154 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE – MAC

33504300 (1785) – 09 – SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 69.000,00

### 2012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 012.361.188.2.231 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31909200 (1784) – 21 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 5.000,00

#### 012.361.188.2.243 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903300 (1077) – 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 15.000,00

#### 012.361.188.2.245 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

33903600 (1783) – 21 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 10.000,00

### 2016 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA

#### 020.122.021.2.274 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA

33903300 (1158) – 13 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 52.000,00

TOTAL GERAL>>>

R\$ 151.000,00





Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.428.1.154 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE – MAC**

44905200 (1774) – 09 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 69.000,00

**2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**012.361.188.2.231 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

31909200 (1784) – 17 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 5.000,00

**012.361.188.2.243 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

33903200 (1076) – 17 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 15.000,00

**012.361.188.2.245 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE**

33903000 (1746) – 21 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

**2016 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA**

**020.606.111.2.276 - MANUTENÇÃO DE MATADOUROS PÚBLICOS**

33903300 (1750) – 13 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 52.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> R\$ 151.000,00**

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravata/PE, 17 de outubro de 2016.

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL

